



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2016

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 002/2016

ENQUADRAMENTO: Art. 25 – Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

CONTRATO Nº 002/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADA PELO PRESIDENTE DO IPAM, GÍLSON LUIZ DA SILVA

CONTRATADO: **MACEDO CONTABILIDADE E AUDITORIA PÚBLICA**

PRAZO: de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

VALOR MENSAL: Pela Assessoria na Assessoria Contábil ao IPAM será pago o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) E TOTAL R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.2026.2051.3.3.90.35.01

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de janeiro de 2016.

SIGNATÁRIOS: GÍLSON LUIZ DA SILVA e MACEDO CONTABILIDADE E AUDITORIA PÚBLICA

PUBLIQUE-SE, PARA SUA EFICÁCIA.

Publicado por:

Gilson Luiz da Silva

Código Identificador:15D4A1CF

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2016

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 01/2016

ENQUADRAMENTO: Art. 25 – Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

CONTRATO Nº 001/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADA PELO PRESIDENTE DO IPAM, **GÍLSON LUIZ DA SILVA** CONTRATADO: **NASCIMENTO & BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

PRAZO: 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

VALOR: Pela Assessoria Jurídica e Administrativa Plena Previdenciária ao IPAM será pago o valor mensal de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) e Valor Total: R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.35.01

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2016

SIGNATÁRIOS: GÍLSON LUIZ DA SILVA e NASCIMENTO & BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS

PUBLIQUE-SE, PARA SUA EFICÁCIA.

Publicado por:

Gilson Luiz da Silva

Código Identificador:2E50F029

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) CAMINHÕES, EQUIPADOS COM TANQUES ELÍPTICOS (CARROS-PIPA), COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 10.000 LITROS D'ÁGUA - CADA - CONFORME ÁREAS DE ATENDIMENTO ABAIXO ESPECIFICADAS; PARA SEREM UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO D'ÁGUA DAS CISTERNAS SITUADAS EM TODA A ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO, DAS SEGUNDASFEIRAS AOS SÁBADOS, POR UM PERÍODO DE 11(ONZE) MESES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016;** e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto às Pessoas Físicas do Certame: **ADEVAL ALVES DA SILVA** – CPF 288.393.407-00 - Valor: R\$ 74.000,00; **CLÁUDIO DA SILVA FONSECA** – CPF 797.610.114-53 - Valor: R\$ 75.000,00; **DJAIR RIBEIRO GUIMARÃES** – CPF 692.338.024-34 - Valor: R\$ 75.000,00; **JOÃO SOARES MARTINS** – CPF 797.035.004-63 - Valor: R\$ 75.000,00; **JOSÉ GOMES SAMPAIO** – CPF 587.707.124-68 - Valor: R\$ 75.000,00. O Valor Global da presente licitação é R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 02 de Fevereiro de 2016.

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede

2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande

3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó

4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana

1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea

2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal

1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro

2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia

José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira

Jurandi Gouveia Farias - Taperoa

Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga

Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima

Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim

Jacinto Bezerra da Silva - Camalau

Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas

Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

EDVAN PEREIRA LEITE

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:9DF028CB

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016**, que objetiva a **LOCAÇÃO DE CAMIONETAS PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE MATERIAIS, AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2016**; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto às Pessoas Físicas do Certame: **GLAUBER VICTOR ALMEIDA** - CPF 872.341.144-91 - Valor: R\$ 33.600,00; **LINDOLFO PEREIRA DE FARIAS** - CPF 250.743.854-15 - Valor: R\$ 24.200,00. O valor global da presente licitação é R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 02 de Fevereiro de 2016.

EDVAN PEREIRA LEITE

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:0FD69D8B

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 002/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º - Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 002/2016, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE ITENS DE COPA/COZINHA PARA APLICAÇÃO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, durante o exercício de 2016; com base nos elementos constantes do referido processo, Licitantes vencedores e respectivos valores totais das contratações: **MERCADINHO BOAVISTENSE** - Valor: R\$ 59.835,25; **OLIVEIRA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME** - Valor: R\$ 27.833,33. O valor global da presente licitação é R\$ 87.668,58 (oitenta e sete mil e seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 02 de Fevereiro de 2016.

EDVAN PEREIRA LEITE

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:4352C6CB

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 003/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º - Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 003/2016, que objetiva a **LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS (INCLUINDO DESPESAS COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE NOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2016**; com base nos elementos constantes do referido processo, Licitantes vencedores e respectivos valores totais das contratações: **AGOSTINHO PEREIRA PINTO NETO** - CPF 226.053.714-68 - Valor: R\$ 8.800,00; **ANA LEITE SOARES** - CPF 518.666.684-04 - Valor: R\$ 6.281,00; **ANTONIO ROBERTO PEREIRA** - CPF 649.343.224-34 - Valor: R\$ 8.569,00; **DANIELLY SILVA RAMOS ALMEIDA** - CPF 055.606.984-66 - Valor: R\$ 6.270,00; **FRANCISCO GUIMARÃES DE LIMA** - CPF 700.780.767-49 - Valor: R\$ 8.492,00; **ORIVALDO GONZAGA DA SILVA** - CPF 122.679.454-87 - Valor: R\$ 8.525,00; **ROZILENE BORBUREMA** - CPF 873.908.684-49 - Valor: R\$ 6.292,00. O valor global da presente licitação é R\$ 53.229,00 (cinquenta e três mil e duzentos e vinte e nove reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 02 de Fevereiro de 2016.

EDVAN PEREIRA LEITE

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:E8A1905F

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 014/2016, JOSÉ FERREIRA DE SOUSA FILHO

PORTARIA N.º 014/2016

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012,

R E S O L V E:

Art.1.º Exonerar o Sr. **José Ferreira de Sousa Filho**, portadora de **CPF. N.º. 840.788.204-68 e RG. 1575466 SSP/PB**, do cargo em confiança de **Secretário Municipal de Serviços Públicos e Desenvolvimento Setorial**, lotado na **Secretária de igual nome**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2016.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana

Código Identificador:704A7586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.015/2016,FREDSON JORGE DE LACERDA

PORTARIA Nº.015/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. Revoga-se o artigo 1º da **Portaria 032/2015**.

Art. 2º. Nomear, excepcionalmente, o Sr **Fredson Jorge de Lacerda, portador de CPF Nº. 009.107.054-61, RG.2.552.182 2ª. SSP-PB**, atual Secretário Municipal de Cultura e Turismo, para responder interinamente pelos cargos de:

- a)** Secretário Municipal do Desporto E Do Lazer; e
- b)** Secretário Municipal de Serviços Públicos e Desenvolvimento Setorial.

Parágrafo Único. As nomeações de que trata o caput deste artigo são sem ônus, não incorrendo em qualquer despesa para a Administração Municipal.

Art.3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2016.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:600D8440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 017/2015,MARIA DAS NEVES PEREIRA DE SOUSA - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 017/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar a pedido Sra. **Maria das Neves Pereira de Sousa**, portadora de **CPF. Nº. 570.841.814-15, e RG.. 533114 SSP-PB 2ª.Via**,do cargo em confiança de **Diretoria Escolar- Creche Mãe Nanzinha**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de 02 de fevereiro de 2015.

Registre-se.
Publique-se e,
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 12 de março de 2015.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:47E75919

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria junto à comissão permanente de licitação (CPL) e ao pregoeiro oficial do município quando da realização dos processos licitatórios, por um período de 12 (doze) meses, conforme informações constantes no Edital.

A PREFEITURA DE CABACEIRAS - PB, através de seu Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 016 de 01 de fevereiro de 2016, tornam público às empresas interessadas e ao público em geral, que no dia 22.01.2016 às 09h00min (horário local) foram abertos os envelopes de Proposta de Preços, em seguida a etapa de lances, envelopes de Habilitação e foi **ADJUDICADO** após o PARECER da assessoria Jurídica e ratificado pelo senhor prefeito em 01.02.2016 da seguinte forma: **ITEM 1 DO LOTE I:** Em favor do microempreendedor individual (MEI): **RODRIGO MARTINS CAMBOIM DA CAMARA - CNPJ Nº 22.438.529/0001-24** no valor de R\$ 29.480,00 (VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

Cabaceiras PB, 02 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:FADEEAE2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº
02/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada,cujo objeto é a Contratação do Empresário Musical pernambucano, **Glicio Lee Batista da Silva** “SWING TCHEQUERÊ”, para uma única apresentação em 08/02/2016, durante o Carnaval 2016, no Município de Juripiranga, que faço com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: GLICIO LEE BATISTA DA SILVA
CNPJ: 21.658.016/0001-66
ENDEREÇO: Rua Hernandes Bezerra de Menezes, 77-Santo Antonio-Pedras de Fogo-PB
VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum Mil, e Quinhentos Reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 02 de Fevereiro de 2016

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:3C4DA001

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 15/2016

DISPENSA Nº 001/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

CONTRATADO: GLICIO LEE BATISTA DA SILVA-MEI

CNPJ/MF Nº: 21.658.016./0001-66

OBJETO: Contratação do Empregado Musical Pernambucano GLICIO LEE BATISTA DA SILVA-MEI, para uma única apresentação em 08/02/2016, durante o Carnaval 2016, no Município de Juripiranga

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias - ATÉ 02/05/2016

Juripiranga, 02 de fevereiro de 2016

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos

Código Identificador: 06AB5BC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
00011/2016**

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2016, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Projovem, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Casa da Família e Programa Sópão Comunitário, no município de Juripiranga, no dia 18/02/2016 às 8:30 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 17/02/2016.

Juripiranga(PB), 02 de fevereiro de 2016.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos

Código Identificador: 5E3B35B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - AVISO
DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00012/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO -

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00012/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00012/2016, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a aquisição de Química líquida, Microbiologia, Metabolismos, Sorologias e Material Laboratorial de Análise Clínica do município de Juripiranga, no dia 19/02/2016 às 8:30 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 18/02/2016.

Juripiranga(PB), 02 de fevereiro de 2016.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos

Código Identificador: 55185BFE

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2016**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município.

Considerando o período carnavalesco,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta deste Município nos dias 08 de fevereiro (segunda-feira) e 10 de fevereiro (quarta-feira) de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Monteiro da Silva

Código Identificador: 3952CC8A

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS**

**GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº. 001, DE FEVEREIRO DE 2016 – CMAS /
MATINHAS-PB**

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Dispõe da organização da Comissão Permanente que atuará como Instância de Controle no Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Matinhas-PB, no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações da reunião extraordinária, conforme Ata nº 12/2016 do dia 01 de Fevereiro de 2016, considerando o Decreto nº 5.209 de 17/09/04 do Conselho Nacional de Assistência Social resolve:

Art. 1º - Estabelecer a composição permanente que executará as funções da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

I- Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família:

Iremar Valdevino de Souza – Não Gov. (Entidade de Assistência Social),
Leilane Luiz de Souza – Não Gov. (Usuário da Assistência Social),
Maria Sonia Gomes Marques – Gov. (Saúde)
Ana Maria Vieira Pereira – Gov. (Educação)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhas 01 de Fevereiro de 2016.

EVANDRO DOS SANTOS MOTA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:

Bruno Cesar Cunha Santos

Código Identificador:621E0860

GABINETE DA PREFEITA**EDITAL Nº 001/2016****GOVERNO DO MUNICÍPIO**

SELEÇÃO PARA VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES, TRADUTORES – INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E COORDENADOR DE TURMAS. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS, Estado da Paraíba, através de Exma. Senhora Prefeita Constitucional, Dra. Maria de Fátima Silva no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução CD/FNDE nº8, de 24 de setembro de 2015, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas para Alfabetizadores, Tradutores - intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Coordenador de Turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos para atuarem como VOLUNTÁRIOS, no Programa Paraíba Alfabetizada – etapa 2016 em parceria com o Governo Federal e Considerando:

I. A perspectiva de universalizar a alfabetização de jovens e adultos, assumida pelo Governo de Município de Matinhas, como afirmação da política pública de Educação de Jovens e Adultos;

II. A urgência e a necessidade de selecionar voluntários alfabetizadores, tradutores – intérpretes de Libras e coordenadores de turmas, para o desenvolvimento de atividades de alfabetização de jovens, adultos neste município;

III. A necessidade de ampliar as oportunidades educacionais para jovens de 15 a 35 anos usuários do Programa Bolsa Família que desejam ser alfabetizados;

IV. A necessidade de proporcionar a continuidade de estudo para jovens de 15 a 35 anos usuários do Programa Bolsa Família que serão alfabetizados;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O processo de Seleção de Alfabetizadores, Tradutores – Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Coordenadores de Turma objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como “voluntários”, no Programa Paraíba Alfabetizada, na etapa 2016.

1.2 Esta Chamada Pública visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado (oito meses).

1.3 O voluntário Alfabetizador selecionado poderá desenvolver atividades de alfabetização em até duas turmas ativas, desde que o horário de funcionamento não seja concomitante e que uma das turmas tenham, no mínimo 15 alfabetizandos.

1.4 O candidato aprovado nessa chamada pública poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Rua Monsenhor Borges, s/n Centro, no período de 01/02 a 11/02, das 08h00min às 16h30min mim;

2.2 Cada candidato só poderá se inscrever para uma das funções, podendo acumular, apenas, a função de Alfabetizador d Turmas, Conforme especificado no item 1.3 desse edital;

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, de acordo com a opção de função (Alfabetizador ou Coordenador), disponível no

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ou no endereço eletrônico www.paraiba.org.pb/educação

b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

c) Cópia do comprovante de escolaridade;

d) Currículo, devidamente preenchido e comprovado, conforme modelo disponível na secretaria do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ou no endereço eletrônico www.paraiba.org.pb/educação

e) Justificativa das intenções á função, escrita no verso da folha modelo de currículo, elaborada de próprio punho, no ato da inscrição, com o mínimo de 10 linhas;

f) Declaração de disponibilidade de carga horária de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais;

g) Os candidatos a Alfabetizadores de Turma, deverão entregar no ato da inscrição os cadastros prévios dos alfabetizandos, devidamente preenchidos, com o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 25 (vinte e cinco) cadastros para turmas em Zona Urbana e o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 20 (vinte) na Zona Rural. O formulário para cadastro esta na secretaria do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ou no endereço eletrônico www.paraiba.org.pb/educação

h) Declaração emitida pelo Diretor/Gestor da Instituição de ensino onde funcionará a turma ou, em caso de associação ou outro espaço público, declaração emitida pelo responsável do referido espaço.

i) O não cumprimento dos critérios implicará na desclassificação do candidato.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR E COORDENADOR DE TURMA.

3.1 Para concorrer às vagas de ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direitos;

b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;

c) Ter, no mínimo, formação de nível completo;

d) Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para desenvolver a função de Alfabetizador de Turmas, atestado na ficha de inscrição;

3.2 Para concorrer à vaga de TRADUTOR – INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direitos;

b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;

c) Ter, no mínimo, formação de nível completo;

d) Apresentar certificado obtido por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras);

e) Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para desenvolver a função de Tradutor – Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

3.2 Para concorrer às vagas de COORDENADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverão preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direitos;

b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;

c) Ter formação em nível superior em Educação, já concluído ou em curso;

e) Ter conhecimento básico de informática/ internet que permita acessar o Sistema Brasil Alfabetizado – SBA;

f) Ter disponibilidade de, no mínimo, 15 (quinze) horas semanais para desenvolver a função de Coordenador de Turmas, atestado na ficha de inscrição;

g) Deve ser capaz de realizar um acompanhamento sistemático ao trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os Coordenadores de Turma no Manual Operacional do Programa Brasil Alfabetizado (disponível em WWW.mec.gov.br);

h) Ser capaz de acessar o Sistema Brasil Alfabetizado – SBA, para prestar as informações solicitadas referentes às turmas sob sua supervisão e aos respectivos alfabetizandos, inclusive registrando os

resultados dos testes cognitivos de entrada e de saída dos alfabetizando;

4. TIPOS DE TURMAS:

4.1 – As turmas deverão funcionar em:

I - Espaço escolar: o candidato deverá verificar a disponibilidade de salas nas escolas que compõem o Sistema Municipal, a rede Estadual ou Federal de ensino, realizando comprovação por meio de declaração emitida pelo gestor da referida instituição permitindo o funcionamento das turmas naquele espaço;

II – Espaço alternativo: na falta de espaço escolar, poderá a turma funcionar em espaços públicos que oferecem condições adequadas e favoráveis à realização das aulas (ex. sede de associação).

4.2 – A comprovação (declaração) de que trata o item anterior deverá ser entregue junto com os demais documentos comprobatórios, no ato da inscrição.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída por profissionais da área de Educação.

5.2 Para a seleção, serão analisados o currículo e a justificativa do candidato, observando os tens e respectiva pontuação:

Crítérios	Pontuação	Itens a serem pontuados
Justificativa: interesse do candidato ao cargo	0,0 a 3,5	Serão avaliados neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, atuação profissional e capacidade de expressão de expressão escrita.

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

Título	Pontuação	Valor máximo
Ensino Médio	0,5	0,5
Graduação em Pedagogia	1,0	1,0
Graduando em pedagogia e/ou outras licenciaturas	0,5	0,5
Licenciaturas diversas	0,5	0,5
Especialização na área de Educação	0,8	0,8
Tempo de Docência em programas em programas alternativos na área de Educação de Jovens e Adultos (a cada oito meses).	0,5	1,0
TOTAL DE PONTUAÇÃO	6,5	

5.3 A avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório, valerá no máximo 6,5(seis vírgula cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior ao máximo de pontos. A justificativa valerá 3,5(três vírgula cinco) pontos, totalizando em 10,00 pontos.

5.4 A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação do currículo e da justificativa, considerando a ordem decrescente de pontuação até atingindo número de vagas oferecidas.

6. DOS CRITERIOS DE DESMPATE.

6.1 Os critérios de desempenho obedecerão à seguinte ordem:

- Maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;
- O candidato que tiver a maior idade.

7. DAS VAGAS

7.1 As vagas para o presente processo Seletivo Simplificado são as constantes do Anexo 01 e serão disponibilizadas conforme disposto no item 2.0, deste Edital.

7.2 De acordo com o número de vagas deste Edital serão designadas 5% das vagas para as pessoas com deficiência, compatível com o exercício da função de opção do candidato, de conformidade com a reserva definida no Art.37º,§ 1º, do decreto 3.298, de 20 de Dezembro de 1999.

7.3 o quantitativo de vagas para tradutores-intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (libras) será revelado pela necessidade, de acordo com o quantitativo de alfabetizando com deficiência matriculados no Plano.

8. DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados serão divulgados até o dia 16/02/2016, por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Secretária de Educação e no Diário Oficial do Município de Matinhas.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR E TRADUTOR-INTRÉPERTE VOLUNTÁRIOS DE TURMA.

9.1 Planejar acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizados;

9.2 Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizando para o Coordenador de turma que o acompanha;

9.3 Participar da formação inicial no período a ser determinado e informado pela GEEJA/GOAJA, de acordo com organização programática da formação, considerando os municípios e os GRES's.

9.4 Cumprir carga horária semanal de 10(dez) horas-aulas, totalizando 240 (duzentos e quarenta) horas-aulas presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa;

9.5 Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizando, bem como encaminhar os egressos do Programa à Educação de Jovens e Adultos, ofertada no sistema de ensino público, providenciando as condições necessárias para as matrículas;

9.6 Os tradutores-intérpretes de Libras deverão traduzir e interpretar as aulas ministradas pelos alfabetizadores durante o processo de alfabetização dos jovens e adultos com surdez ou com deficiência auditiva, usuários de Libras e participar da Formação inicial e da Formação continuada para se apropriar dos temas trabalhados nas turmas de alfabetização de jovens e adultos.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TURMAS DA ALFABETIZAÇÃO

10.1 Coordenar e acompanhar in colo o trabalho desenvolvido nas turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos sob sua responsabilidade.

10.2 Fazer a supervisão pedagógica da alfabetização de no máximo 6(seis) turmas, durante os 8(oito) meses de duração da etapa de alfabetização;

10.3 Planejar e ministrar a formação continuada dos alfabetizadores às ações de fomento á leitura;

10.4 Acompanhar a aprendizagem dos alfabetizados;

10.5 Identificar e relatar ao gestor local e aos Técnicos de Apoio da coordenação de Educação Jovens e Adultos (EJA) as dificuldades encontradas no decorrer do programa, identificadas a partir do planejamento e monitoramento das turmas;

10.6 Orientar os alfabetizando quanto á emissão da documentação civil;

10.7 Coordenar e organizar a distribuição de material escolar e de livros didáticos.

10.8 Organizar e selecionar material pedagógico do Programa;

10.9 Organizar e selecionar material pedagógico do Programa;

10.10 Desenvolver ações relacionadas á supervisão da frequência dos alfabetizando, consolidando as informações no Relatório Mensal de Frequência;

10.11 Apresentar, mensalmente, á secretaria de educação do Município o Relatório de acompanhamento das turmas de alfabetização e o relatório de formação continuada dos Alfabetizadores, indicando os conteúdos e as metodologias trabalhadas nas reuniões pedagógicas de formação continuadas;

10.12 Realizar, no mínimo, um acompanhamento quinzenal a cada uma das turmas de alfabetização sob sua responsabilidade, comprovando mediante apresentação de relatório á secretaria de educação do Município.

10.13 Acompanhar a aplicação dos testes cognitivos e fazer OBRIGATORIAMENTE a inserção dos resultados no Sistema Brasil Alfabetizado.

10.14 Elaborar estratégias para potencializar o uso do resultado do teste cognitivo de entrada para planejar e encaminhar o trabalho de alfabetização em sala de aula.

10.15 Informar ao gestor local e aos técnicos da coordenação de Jovens e Adultos sobre eventuais interrupções, substituição ou cancelamento da participação dos Alfabetizadores no Plano Municipal de Alfabetização de Jovens e Adultos, das turmas sob sua supervisão.

10.16 Informar ao gestor local e aos técnicos da coordenação de jovens e Adultos sobre eventuais mudanças em relação ao endereço ou local de funcionamento, horários de aula das turmas, bem como sobre alterações em quaisquer dados cadastrais de alfabetizando ou alfabetizadores;

10.17 Articular, juntamente com os alfabetizadores sob sua coordenação, ações voltadas á continuidade dos estudos dos alfabetizando na Educação de jovens e Adultos.

11. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

11.1 Os Alfabetizadores, Tradutores - Intérpretes e os Coordenadores de Turmas não possuirão qualquer vínculo empregatício com a instituição responsável pela gestão do Programa, no âmbito do município de Matinhas, sendo a bolsa concedida conforme preceitua a Resolução CD/FNDE Nº 44, de 05 de setembro de 2012.

11.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de alfabetizador, tradutor-intérprete de libras e coordenador de turmas, conforme os parágrafos 1º, 3º, 4º e 5º do art. 11 da Lei nº 10.880/2004 e do Decreto nº 6.093/2007;

11.3 Para que se proceda o pagamento ao balconista é indispensável que:

11.3.1 O bolsista tenha sido vinculado pela Secretaria de município a pelo menos uma turma ativa, e seus dados pessoais tenham sido informados de modo correto e completo SBA;

11.3.2 O bolsista tenha participado da Formação Inicial para alfabetização de jovens e adultos do Programa Brasil Alfabetizado e participe da formação continuada;

11.3.3 A bolsa será paga diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta benefício aberta pelo FNDE/MEC no Banco do Brasil S/A, em agência indicada pelo bolsista entre aquelas relacionadas no sistema informatizado disponível para cadastramento;

11.3.4 O FNDE providenciara a abertura de contra benefício para o bolsista quando este tiver sua primeira parcela de bolsa aprovada pelo gestor local e quando este pagamento for devidamente autorizado, por certificação digital, pela SECADI/MEC;

11.3.5 A contra-benefício ficará bloqueada até que o bolsista compareça a agência bancária e proceda à entrega à chancela dos documentos necessários à movimentação dos créditos, em como, de acordo com as normas bancárias vigentes, efetue o cadastramento de sua senha pessoal e faça a retirada do cartão magnético destinado ao saque dos valores depositados a título de bolsa.

11.3.6 A contra-benefício depositará dos valores das bolsas e isenta do pagamento de tarifas bancárias sobre sua manutenção e movimentação, conforme previsto no Acordo de Cooperação Mútua firmado entre FNDE/MEC e o banco do Brasil.

11.3.7 A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados no programa e vinculados a turma ativas os seguintes valores mensais, até o limite de 08 meses de duração da turma definido Plano Plurianual de Alfabetização:

I- Bolsa Classe I: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais para o alfabetizador e para alfabetizador tradutor - interprete de Libras que atue em apenas uma turma ativa;

II- Bolsa Classe II: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador e para alfabetizador que atue em apenas uma turma ativa formada por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;

III- Bolsa Classe III: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para alfabetizador e alfabetizador tradutor - intérprete de libras que atua em duas turmas ativas e com horário de aulas não coincidentes;

IV – Bolsa Classe V: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o alfabetizador que atue em duas turmas ativas formadas por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

V- Bolsa Classe IV: R\$ 600,00 para o coordenador de turmas de ativas;

11.3.8 Só receberá a bolsa classe III o alfabetizador tradutor - interprete de libras que atue m duas turmas ativas cujo horário de aulas não seja coincidente.

11.3.9 Só receberá a bolsa classe IV o alfabetizador que atue em duas turmas ativas formadas por população carcerárias ou jovens em cumprimento de medidas socioeducativas cujo horário de aulas não seja coincidente;

11.3.10 Os alfabetizados deverão entregar ao coordenador de turmas o relatório mensal de frequência da turma e os instrumentos de acompanhamento e desenvolvimento da turma, para entregar pelo coordenador a GEEJA/GOAJA até o dia cinco de cada mês.

12. FORMAÇÃO

12.1 Os alfabetizadores e tradutores - interpretes e coodenadores de turmas farão a formação inicial no período a ser determinado e informado pela GEEJA/GOAJA, de acordo com a organização programática da formação, considerando os Municípios e as GRE's.

12.2 O calendário da formação continuada será comunicado durante a formação inicial aos alfabetizadores e tradutores - intérpretes.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 O candidato que si sentir prejudicado pelo resultado da seleção, poderá interpor recursos, pessoalmente, perante a comissão organizadora até 48 horas a partir dos resultados no seguinte endereço Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Rua Monsenhor Borges, s/n Centro - Tel.: 3637-1041.

13.2. Após análise dos recursos, o resultado final da seleção será publicado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Secretaria de Educação e no Diário Oficial do Município, em até dois dias úteis.

13.3 As atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores, no âmbito do programa são consideradas de natureza voluntaria, não Gerando vínculo empregatício, ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

13.4 A Inscrição implica conhecimento e aceitação do contido neste edital.

13.5 Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas à classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados DOE.

13.6 Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.

13.7 O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que si refere à avaliação e a pontuação determinada.

13.8 Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de prova de títulos ou recontagem de pontos.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo processo seletivo simplificado.

Matinhas, 01 de Fevereiro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA SILVA

Prefeita Constitucional

ANEXO I

Quadro de vagas

Alfabetizador

Área (zona)	Nº de Vagas (turmas)
Urbana	6
Rural	4

Coordenador de Turmas

Área (zona)	Nº de Vagas (turmas)
Urbana	1
Rural	1

Publicado por:

Bruno Cesar Cunha Santos

Código Identificador:D44D637F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS AVISO RREO/RGF

A CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS, CNPJ 12.922.647/0001-50, representada pelo Presidente RAMALHO ANTONIO DE SOUZA, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria nº 560 de 14 de Dezembro de 2001: vem observar o seguinte, encontram-se publicados no Hospital Municipal de Montadas, Escola Municipal de Ensino Fundamental Erasmo de Araújo Souza, Câmara Municipal de Vereadores de Montadas, onde funciona esta Edilidade as contas públicas, os seguintes relatórios do exercício de 2015:

RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária/Bimestre – Julho a Dezembro de 2015

ANEXO I - Balanço Orçamentário;
ANEXO II Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;
ANEXO III Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
ANEXO V Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos;

RGF – Relatório de Gestão Fiscal/Semestre – Julho a Dezembro de 2015.

ANEXO I Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
ANEXO V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa;
ANEXO VI Demonstrativo dos Restos a Pagar;
ANEXO VII Demonstrativo dos Limites.

Montadas – PB, 20 de Janeiro de 2016.

RAMALHO ANTONIO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:2DF54BBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 219/2016 - CONCEDER FÉRIAS A
SINDIVAGNI CLEMENTINO DE ANDRADE

PORTARIA N. 219/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe foram asseguradas pela Lei Municipal nº 257/97 e demais Leis pertinentes e demais Leis pertinentes.

RESOLVE:

CONCEDER Férias a SINDIVAGNI CLEMENTINO DE ANDRADE, ocupante de cargo efetivo de Motorista Categoria “D”, lotado na Secretaria de Educação no período compreendido de 30 de dezembro de 2015 a 30 de Janeiro de 2016.

Montadas, 02 de Janeiro de 2016.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:859A334C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 220/2016 - CONCEDER FÉRIAS A ROBSON
MARQUES DA SILVA

PORTARIA N. 220/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe foram asseguradas pela Lei Municipal nº 257/97 e demais Leis pertinentes.

RESOLVE:

CONCEDER Férias a ROBSON MARQUES DA SILVA, ocupante de cargo efetivo de Motorista Categoria “D”, lotado na Secretaria da Infra Estrutura no período compreendido de 30 de Dezembro de 2015 a 30 de Janeiro de 2016.

Montadas, 02 de Janeiro de 2016.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:23C6226B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 221/2016 - CONCEDER FÉRIAS A VALTER
SOUZA DOS SANTOS

PORTARIA N. 221/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe foram asseguradas pela Lei Municipal nº 257/97 e demais Leis pertinentes.

RESOLVE:

CONCEDER Férias a VALTER SOUZA DOS SANTOS, ocupante de cargo efetivo de Motorista Categoria “D”, lotado na Secretaria de Educação no período compreendido de 30 de Dezembro de 2015 a 30 de Janeiro de 2016.

Montadas, 02 de Janeiro de 2016.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:9E3EB598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 222/2016 - CONCEDER FÉRIAS A ALDENY
JOSE DA SILVA

PORTARIA N. 222/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe foram asseguradas Lei Municipal nº 257/97 e demais Leis pertinentes.

RESOLVE:

CONCEDER Férias a ALDENY JOSE DA SILVA, ocupante de cargo efetivo de Motorista Categoria “D”, lotado na Secretaria de Educação no período compreendido de 30 de Dezembro de 2015 a 30 de Janeiro de 2016.

Montadas, 02 de Janeiro de 2016.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:6ADFC85E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 223/2016 - CONCEDER FÉRIAS A FRANKLIN
GOMES DO NASCIMENTO

PORTARIA N. 223/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe foram asseguradas pela Lei Municipal nº 257/97 e demais Leis pertinentes.

RESOLVE:

CONCEDER Férias a FRANKLIN GOMES DO NASCIMENTO, ocupante de cargo efetivo de Motorista Categoria “D”, lotado na Secretaria de Educação no período compreendido de 30 de Dezembro de 2015 a 30 de Janeiro de 2016.

Montadas, 02 de Janeiro de 2016.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:6F5B4393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 224/2016 - CONCEDER FÉRIAS A ADRIANO
PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA N. 224/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe foram asseguradas pela Lei Municipal nº 257/97 e demais Leis pertinentes.

RESOLVE:

CONCEDER Férias a ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante de cargo efetivo de Motorista Categoria “D”, lotado na Secretaria de Educação no período compreendido de 30 de Dezembro de 2015 a 30 de Janeiro de 2016.

Montadas, 02 de Janeiro de 2016.

JAIRO HERCULANO DE MELO
 Prefeito

Publicado por:
 Veronica Porto Santos
Código Identificador:19814021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 225/2016 - CONCEDER FÉRIAS A JONATHAS
HANS FERREIRA GUEDES

PORTARIA N. 225/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe foram asseguradas pela Lei Municipal nº 257/97 e demais Leis pertinentes.

RESOLVE:

CONCEDER Férias a JONATHAS HANS FERREIRA GUEDES, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza Urbana e Rural, lotado na Secretaria da Infra Estrutura no período compreendido de 02 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2016.

Montadas, 02 de Janeiro de 2016.

JAIRO HERCULANO DE MELO
 Prefeito

Publicado por:
 Veronica Porto Santos
Código Identificador:EB9893CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECARGA DE TORPEDOS DE OXIGÊNIO E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM TORPEDOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal:02.070 Secretaria de Saúde;02.150 Fundo Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:

CT Nº 00029/2016 - 02.02.16 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA ME - R\$ 900,00

CONTRATO Nº 00030/2016 - 02.02.16 - SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAUJO -ME - R\$ 24.010,00

Publicado por:
 Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:22449A16

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PISCINAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal:02.070 SECRETARIA DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:

CT Nº 00028/2016 - 02.02.16 - JOSUE FERNANDES DA SILVA - R\$ 4.000,00

* - www.diariomunicipal.com.br/famup - **01.02.16**

Publicado por:
 Ylma Karla de Assis Martins
Código Identificador:D0E6A731

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

Objeto: Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados para atender a veículos da Prefeitura na sede e Município de Campina Grande.

DATA: 18.02.2016, às 10:00 horas.

Informações e aquisição dos Editais na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00 às 12:00h, na Avenida Presidente João Pessoa, nº 410, centro.

Princesa Isabel, 02 de fevereiro de 2016.

TIAGO ALVES DE MEDEIROS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:306E789D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 11:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos na Comunidade da Agrovila, neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (83) 8146-1430.

Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 02 de Fevereiro de 2016

OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA
 Presidente da Comissão

Publicado por:
 Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C2AD0F56

**PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 004/2016**

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o Processo nº 2.414/15.

R E S O L V E, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a **MARIA APARECIDA PATRÍCIO DA SILVA**, matrícula nº 435, Agente Administrativo, classe A nível XI. Lotada na Secretaria de Finanças.

Diretoria Executiva do Prev Sapé, em 01 de fevereiro de 2016.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do PREV SAPÉ

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F5BF1AF1

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 706-/2015/SOLEDADE, 29 DE JANEIRO
DE 2016**

Atualiza os valores dos vencimentos básicos dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82, II da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Os cargos integrantes do quadro de Pessoal Permanente e Suplementar da Prefeitura Municipal de Soledade, constantes da Lei nº 669, de 11 de fevereiro de 2015, que têm como vencimento básico o salário mínimo de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), reajustados no ano de 2016, ficam atualizados e passam a ser de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo único. Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Soledade, autorizado a lançar na folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais que percebem o salário mínimo, o percentual de 11,68% (onze vírgula sessenta e oito por cento), a título de atualização dos vencimentos, em cumprimento ao estabelecido no Decreto Federal nº 8.618 de 29 de dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a implantação desta Lei correrão por conta das dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Soledade, 02 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIEMTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Klebiano José de Brito
Código Identificador:9B31E73D

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2016 CONVITE 001/2016 -
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00001/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMP. P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HR/MAQ

DESTINADO A ARAGEM DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ASSOCIAÇÃO DOS PROD. RURAIS DE MANOEL DE SOUZA E MACACOS - R\$ 60.000,00.

Soledade - PB, 02 de Fevereiro de 2016

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:1DDFA0BB

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2016 LEILÃO 001/2016**

LEILÃO PÚBLICO – EDITAL 01/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.919.425/0001-00, com sede na Rua José Francisco de Araújo, N. 62, Centro CEP: 58.155-000, Soledade - Paraíba, por seu representada pelo seu prefeito o Senhor José Bento Leite do Nascimento, faz saber a quem possa interessar que no dia **18 de fevereiro de 2016**, às 14h30min, alienará 01 lote de bem móvel do município, pela melhor oferta, igual ou superior ao valor de avaliação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93 e as cláusulas e condições deste edital, através do Sr. **RENNAN NAPPY NEVES**, Leiloeiro Público Oficial matriculado na JUCEP com o nº 008 e com agência de leilões situada a Av. Litorânea, 724, Ponta de Campina, na cidade de Cabedelo/PB. Fone: (83) 9 9686-8336. Site: www.arremateleiloes.com.br, E-mail: rennan@arremateleiloes.com.br. Os interessados deverão se apresentar até **às 14h30min, do dia 18 de fevereiro de 2016**, na sede do IPSOL, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade, situada na Dr. Gouveia Nóbrega, n.03, Centro CEP: 58.155-000, Soledade – Paraíba. Editais disponíveis na Prefeitura Municipal de Soledade – PB e com o Leiloeiro Oficial.

Soledade, 02 de fevereiro de 2016.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito de Soledade - PB

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:362F2F4B

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

83. 3044.7401

famup@famup.com.br



FAMUP

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE
MUNICÍPIOS DA PARAÍBA